



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

12/09/2023

Maíra Alves

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 2º A referida aprovação com ressalvas tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 12 de setembro de 2023.

Leonardo José da Silva
Presidente

Werveson Leandro de Araújo
1º Vice-presidente

Jidealdo Manoel Dantas
2º Vice-presidente

Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário

Valeriano Bezerra da Silva
2º Secretário

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br